

DECRETO Nº 7732/92  
de 03 de agosto de 1992

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
N.º 902 de 03/08/92

Dispõe sobre reajuste de tarifas para Serviços de Transporte Coletivo Urbano do Município.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelos artigos 92, inciso IX e artigo 117, inciso I, letra "j", ambos da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990; e

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 30, inciso V, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a essencialidade do serviço de transporte coletivo urbano do Município;

CONSIDERANDO dados técnicos apresentados pela Empresa Concessionária e cotejados pelo órgão competente da Prefeitura Municipal que revelam a necessidade da revisão do valor do preço tarifário;

CONSIDERANDO, finalmente, que o valor tarifário de 2.000,00 (dois mil cruzeiros), corresponde a justa remuneração dos serviços de transporte coletivo urbano do Município de forma a assegurar a qualidade na sua prestação, conforme planilhas de custo e demais documentos constantes dos Processos Administrativos nºs 033348-4/92, 033349-2/92 e 033350-6/92, e respectivo parecer da Secretaria de Obras e Sistema Viário;

D E C R E T A,

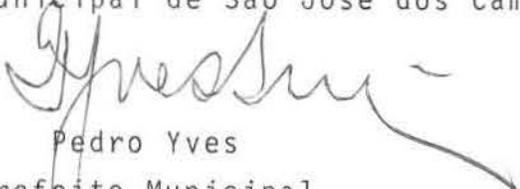
Artº 1º - As tarifas para o Serviço de Transporte Coletivo Urbano do Município de São José dos Campos, observando o disposto no artigo 140, inciso V da Lei Orgânica do Município, são reajustadas para:

- I - Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) passageiro comum, e
- II - Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiro) passageiro com desconto.

Parágrafo Único - As tarifas fixadas neste artigo passarão a vigorar a partir de 0:00 hora do dia 13 de agosto do corrente ano.

Artº 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
03 de agosto de 1992.

  
Pedro Yves  
Prefeito Municipal

cont. do decreto nº 7732/92 - fls. 02.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
03 de agosto de 1992.

  
Eduardo Aliandro Barros  
Secretário de Obras e Sistema  
Viário

Registrado na Divisão de Formalização e Atos  
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos três dias do mês de agosto do a  
no de mil novecentos e noventa e dois.

  
Salim Saab  
Secretário de Assuntos Jurídicos

AG